



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº DE 2014.**

(Do Sr. Dep. Ricardo Izar)

Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, fiscalize a aquisição de próteses e órteses para uso em pacientes do SUS e rede credenciada.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 70 e 71 incisos IV, VII e VIII, da Constituição Federal, e conforme os artigos 60 incisos I e II, 61 inciso I, combinados com o § 1º do artigo 100, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU, ato de fiscalização e controle acerca da aquisição de próteses e órteses celebrada entre o Ministério da Saúde, hospitais e empresas do setor, para elucidar as seguintes indagações:

- 1) Identificar os tipos de próteses e órteses adquiridas para uso junto ao SUS;
- 2) Enumerar e elucidar a finalidade dos contratos existentes para aquisição de tais medicamentos;
- 3) Constatar a quantidade de contratos onde haja indícios de sobrepreço/superfaturamento;
- 4) Apresentar todos os contratos firmados entre o Ministério da Saúde e os laboratórios produtores de próteses e órteses, demonstrando os valores contemplados neles;



- 5) Esclarecer se há tabelamento de preços ou lista de referência adotada no SUS quanto aos valores de mercado de tais produtos;
- 6) Explicar se há critério(s) crítico avaliativo(s) na aquisição de tais próteses e órteses;
- 7) Informar resultados e/ou andamento de eventuais auditorias em andamento ou já finalizadas pelo Denasus/ANS sobre disparidades entre os preços informados pelos fabricantes junto à ANVISA e os preços cobrados por hospitais junto ao SUS e empresas credenciadas;
- 8) Apresentar os contratos já cancelados e o(s) motivo(s) do(s) cancelamento(s);
- 9) Informar quais empresas/fabricantes e hospitais já foram punidos por irregularidades relacionadas à compra e aos procedimentos em pacientes do SUS;
- 10) Informar quais os gestores responsáveis pela administração de tais aquisições pelo SUS junto ao mercado/setor.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Diversas matérias jornalísticas dão conta que hoje, ao redor do país, inúmeros consumidores e cidadãos usuários do SUS e de planos de saúde têm sido vítimas do superfaturamento de próteses e órteses em hospitais das redes públicas e privadas, fato que inclusive corroborado pelo excesso de procedimentos correlatos ao assunto.

Segundo dados da Associação Médica Brasileira (AMB), mais de 400 tipos de próteses e órteses são utilizadas no país, sendo a maioria relacionadas a procedimentos cardiológicos e ortopédicos. Daí a importância e gravidade dos fatos que vêm sendo denunciados pela mídia<sup>1</sup>

De acordo com dados do Ministério da Saúde/ANS, a implantação de órteses e próteses, somadas às despesas com material, internação e cirurgia, custaram ao SUS, só no ano passado, algo em torno de R\$ 1,059

---

<sup>1</sup><http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,governo-audita-hospitais-para-apurar-superfaturamento-de-protese-e-ortese,1012894,0.htm>



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

bilhão de reais, dos quais 88% do valor (R\$ 941,3 milhões) foram referentes a procedimentos ortopédicos e cardíacos.

Destarte, diante dos fatos apontados e sua indubitável repercussão social e sobre as contas públicas do setor de saúde, contamos como nossos nobres pares nessa comissão, para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2014.

Deputado **RICARDO IZAR**

PSD/SP